



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 393 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta dos Processos 19.00.1000.0001968/2022-69, 19.00.81522.0003168/2022-39 e 19.00.81522.0007396/2022-50, RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os incisos XXXVIII e XXXIX do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 178, de 10 de junho de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....
XXXVIII – ANNA BÁRBARA FERNANDES DE PAULA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios;

XXXIX – JAQUELINE FERREIRA GONTIJO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios;

§ 1º

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS